



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.085, DE 24 DE AGOSTO DE 2007

ESTABELECE METAS E DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REDUÇÃO DE CUSTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2007, ADOTANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando:

- O que dispõe o Decreto n. 2.082, de 09 de agosto de 2007, que instituiu a Comissão Executiva Municipal encarregada de elaborar estudos e propor diretrizes, métodos e procedimentos para subsidiar a implantação de sistema de redução de custos na Administração Pública Municipal de Arapiraca;
- o contido no Relatório de Sugestões para o Controle dos Gastos Municipais expedido pela Comissão Executiva Municipal, estipulando metas e diretrizes visando a redução de gastos a curto prazo – período de 04 (quatro) meses (setembro a dezembro de 2007); e finalmente,
- a necessidade de adequar a realização das despesas às reais disponibilidades financeiras do Município, em caráter contínuo e permanente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas através do presente Decreto, as metas e diretrizes visando a implementação do sistema de redução de custos na Administração Pública Municipal, devendo ser rigorosamente cumpridas pelos gestores, a seguir:

- I – cumprimento pelas Secretarias do Município da Programação Financeira, com contenção de gastos, objetivando atingir o valor total em até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mês, o que representa uma economia/mês de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais);
- II – redução de 20% (vinte por cento) na quota de combustíveis destinados às Secretarias municipais, representando uma economia estimada de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), podendo até o final do exercício financeiro de 2007, ser ampliada para até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III – redução de 40% (quarenta por cento) nos créditos dos telefones móveis disponibilizados aos diversos órgãos da estrutura organizacional da Prefeitura de Arapiraca, o que equivale a 15.000 minutos e correspondente redução de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês;
- IV – acompanhamento efetivo, e rigorosa redução no consumo de energia utilizada pelo Mercado Público Municipal, Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca, Centro Administrativo do Poder Executivo Municipal e iluminação pública, representando uma economia de até R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil,duzentos e cinquenta reais); e,
- V – limitação em até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) os valores destinados a eventos esportivos e/ou culturais, os quais são realizados com o co-patrocínio do Município de Arapiraca.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo único. Os valores consignados na Programação Financeira destinados a cada Secretaria do Município e prevista no artigo 1º, inciso I, do presente Decreto, englobam àqueles caracterizados e disponibilizados aos diversos órgãos e previstos no Decreto n. 1.890/2003 e suas alterações posteriores, como adiantamento para despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, cujos valores não utilizados terão efeitos cumulativos.

Art. 2º A redução de custos prevista no artigo anterior, representará uma economia no montante de até R\$ 153.050,00 (cento e cinquenta e três mil e cinquenta reais), até o prazo previsto neste Decreto, valor que somado ao previsto no Decreto nº 2.084/2007, que Suspende a Concessão de Diárias e Passagens Aéreas a Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, elevará esse montante para até R\$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais).

Art. 3º Não se incluem nas determinações contidas neste Decreto, a execução de metas, planos, diretrizes e despesas advindas de convênios ou contratos de repasses celebrados entre este Município e Órgãos do Governo Federal, Estadual e/ou Instituições Financeiras que atuam na condição de intervenientes, bem como os recursos financeiros comprometidos a título de contrapartidas.

Art. 4º As disposições contidas neste Decreto poderão ser alteradas e/ou acrescentadas à medida que a Comissão Executiva Municipal instituída pelo Decreto n. 2.082, de 09.08.2007, apresentar novas ações relativas à gestão operacional e administrativa voltadas para o cumprimento das estratégias e diretrizes estabelecidas para redução de custos, e após a aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 24 de agosto de 2007

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2007.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

<i>SECRETARIA</i>	<i>COD.</i>	<i>GASTO MÊS</i>
GABINETE DO PREFEITO	02	R\$ 5.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	03	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DO GOVERNO	04	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	05	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	06	R\$ 10.000,00
SECRETARIA ECONOMIA E FINANÇAS	07	R\$ 5.000,00
SECRETARIA INDUSTRIA COMÉRCIO	09	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	10	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	11	R\$ 15.000,00
SECRETARIA LIMPEZA E ILUMINAÇÃO	12	R\$ 15.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13	R\$ 15.000,0
SECRETARIA DE CULTURA	15	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	16	R\$ 5.000,00
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	17	R\$ 10.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	19	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MEIO AMBIENTE	20	R\$ 5.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 140.000,00